



CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista — PE

LEI Nº 1.088 /92

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (Quatorze Milhões de Cruzeiros), destinados a atender à suplementação das funções programáticas e categorias econômicas, constante na Unidade Orçamentária abaixo especificada:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.6-SECRETARIA DE SAUDE

13764471.25-Planejamento, Instalação, Ampliação de Sistema de Abastecimento D'agua.....	Cr\$ 7.000.000,00
13764481.27-Construção, Instalação, Ampliação de Sistema de Esgoto	Cr\$ 7.000.000,00
4000.00-Despesa de Capital	
4100.00-Investimento	
4110.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 14.000.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, são provenientes das anulações parciais das funções programáticas e categorias econômicas constantes nas Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:

20-GOVERNO MUNICIPAL

20.7-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

10462281.40-Construção e Instalação de um parque de lazer.....	Cr\$ 7.000.000,00
4000.00-Despesas de Capital	
4100.00-Investimento	
4110.00-Obras e Instalações	Cr\$ 7.000.000,00

20.8-SECRETARIA DE TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

16880211.44-Ampliação e Restauração do Prédio da Oficina.....	Cr\$ 7.000.000,00
4000.00-Despesas de Capital	
4100.00-Investimento	
4110.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 7.000.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS.da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 14 de Setembro de 1992.

Jailson José Gomes de Sá

Maria Amayr Gonzaga Rodrigues
Presidente

Maria Helena Barbosa Granja